

CARLOS F. SANTOS CARVALHO

ADVOGADO

C I R C U L A R :

Nº 47/2012

ASSUNTO: Salário mínimo - "Retribuição mínima mensal garantida"

Se for consultar o Código do Trabalho, encontrará um nº1, do artº273, que diz:

" 1- É garantida aos trabalhadores **uma retribuição mínima mensal**, seja qual for a modalidade praticada, cujo valor é determinado anualmente por legislação específica, ouvida a Comissão Permanente de Concertação Social".

Embora não se saiba ao certo quantos trabalhadores recebem o "salário mínimo", em 2010 eram no mínimo 380.000 trabalhadores. É de pressupor que, neste momento, esse número seja superior.

Fixado pela última vez, para vigorar em 2011, com o Decreto-Lei nº143/2010, de 31 Dezembro, era de **485,00 €**, o salário mínimo. Não obstante já caminhararmos a meio de 2012, este valor não foi alterado. É opinião da "troika" que esse valor deve manter um nível adequado à capacidade das empresas, em cada ano. E, a situação destas parece não aceitar qualquer actualização. Note, dois aspectos com interesse:

- ➔ primeiro, aquele valor não é o mesmo em todo o território nacional:
 - Na Madeira, é de 494,70 Euros; e,
 - Nos Açores, é de 509,25 Euros.
- ➔ segundo, que parecendo um aumento para 500,00/mês, coisa pouca, o certo é que um pequeno aumento destes, multiplicado por 14 meses; mais o acréscimo de descontos para a Seg. Social, contas por alto, representa um agravamento de mais 440,00 Euros/ano, por trabalhador.

Compreende-se o dilema em que se encontra o Governo e os parceiros sociais, --- Federações patronais e sindicais. A CGTP reclama o aumento para 515,00€; a UGT propõe um estudo, para que haveria condições para aumentar para 500,00€. O Governo, baseado em estudos está reticente em aprovar qualquer aumento: o desemprego está nos 14,9%; a economia contraiu 2,2% !

Note que há muita gente que é contra a fixação do salário mínimo. Muitos dos Países europeus não fixam salário mínimo. Os argumentos empregues pelos contestatários do salário mínimo são, essencialmente, estes dois:

- ➔ ao fixar um valor mínimo, está a lançar-se no desemprego os jovens que desejam aceder ao mercado de trabalho **a quem se nega** o direito de o alcançarem, "vendendo" o seu labor a um preço (salário) inferior ao que é oficialmente fixado. Daí, permanecerem no desemprego;

→ depois, e ainda em relação aos jovens trabalhadores, através do salário mínimo **nega-se aos mesmos** o direito a adquirirem a qualificação profissional e a experiência exigidas pelo mercado.

o que fez surgir um problema grave: o aumento do desemprego jovem.

Com o extraordinário aumento do desemprego jovem parece que isso é que estará a acontecer. O que leva á contestação nas ruas, o que por sua vez aumenta a desconfiança dos empregadores em recrutar trabalhadores jovens: ciclo vicioso ! Já em 1993, um Relatório da OCDE, de 2 Junho, se dizia que: "a existência de salários mínimos reduz as prespectivas de emprego", o que se explicaria desta maneira:

"O facto de limitar os salários, elevando o valor mínimo a um nível superior àquele que seria compatível com a produtividade **dos trabalhadores não qualificados** serve para fazer ressurgir o problema de uma outra forma: os trabalhadores não qualificados tornam-se desempregados, e daí não saem".

o que faz surgir o problema grave: os desempregados de longa duração.

Como se vê, um problema que parece não nos afectar, afinal contamina todo o sector laboral, num aspecto essencial: a retribuição. É que, não esqueça que cada sector, com o seu sistema de convenção colectiva, reflecte ainda este problema. Se fôr ao seu contrato colectivo,

Reparará que no final, em Anexo, lá vem uma "**tabela de salários mínimos**." Ora, esta tabela é muito condicionada, --- quando se está a negociar os seus valores ---, pela retribuição mínima nacional. Não parecendo, tudo está interligado. Os últimos "grupos" de cada tabela aproximam-se precisamente da retribuição mínima nacional. Logo, para que o "leque salarial" não se abra de forma escandalosa, a retribuição mínima nacional acaba por condicionar as negociações, em cada sector. Ora,

Ao empregador, até para fazer contas futuras, **interessa saber o que se passa**, neste momento, --- estamos quase a meio do ano de 2012 ---, sobre o "salário mínimo" nacional. Embora ninguém possa garantir, arriscamos:

- ✓ lá para Setembro, talvez possa haver novidades; mas
- ✓ a tendência é para não mexer no salário mínimo este ano, ou seja, continuar nos 485,00€; e,
- ✓ possivelmente, haver apenas actualização em 2013. Contudo,

com as últimas tendências políticas, --- menos austeridade ---, não é de afastar uma possível actualização, não superior a 500,00€, mas sem retroactivos a 1 Janeiro, do corrente ano.

14/ Maio 2012

Carlos F. Santos Cavaleiro